LEI MUNICIPAL Nº 2462

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 3.000,00.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), no Orçamento do Município de Carazinho, que servirá como auxílio ao Clube de Paraquedismo de Carazinho.

Art. 2º - Servirá de recursos para atender ao pedido acima, a reduçπo de igual quantia da verba: 3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 03 de julho de 1972.

a) LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a) HÉLIO SELBACH DA ROCHA
Secretário